PROJETO DE LEI Nº 081/2017

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Suplementar** por Anulação o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R$ 301.655,61 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** no orçamento vigente, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Destino do recurso
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 009 - Vida Servidor
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE: 11010000 - MDE
Ficha: 0000161
009001.123610092.080
VALOR: R$ 301.655,61

Art. 2º. O recurso necessário para a Suplementação prevista no Art. 1º, correrão pela **Anulação** do valor de **R$ 301.655,61 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração ao anexo VII da Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

Origem do recurso
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009001 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 009 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA: 009 - Vida Servidor
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal
ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FONTE: 11010000 - MDE
Ficha: 0000161
009001.123610092.080
VALOR: R$ 301.655,61

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 07 de Dezembro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Dezembro de 2017.

MENSAGEM Nº 083/2017

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 081/2017, QUE AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON ESPÍNDULA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar a suplementação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1.928/2016, anulando saldo existente em diversos setores e suplementando a dotação orçamentária necessária a custear despesas específicas.

A alteração Legislativa se dá pelo fato pela necessidade de adequar o orçamento para pagamento dos servidores no mês de dezembro.

Considerando que a atual gestão não foi a mesma que elaborou o orçamento vigente, não houve previsão de dotação de forma a atender a demanda da administração.

Diante das considerações, solicitamos a Vossa Excelência seja incluso o presente Projeto de Lei, com trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 18930/2017